



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17.935.412/0001-16

### **LEI 736/99**

### **Autoriza desmembramento de área em lotes.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a Planta de Desdobramento de área de terreno em lotes, localizada na Travessa José de Souza Campos de propriedade do Senhor Benedito Jonas Guilhermino.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Julho de 1.999.

**JOSE RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**